



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 336 /15

**Processo Administrativo n.º** 15/10/16.934

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Margarida Maria Alves

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.303/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR PAREDE 60CM PRETO	02	357,82
02	VENTILADOR PAREDE 60 CM PRETO	01	178,95
03	VIOLÃO MADRID NYLON	01	247,00
04	GAITA DOLPHIN	02	47,40
05	TAMBORIM IZZO	01	45,50
06	MEIA LUA STAGG	01	51,18
07	PANDEIRO GOPE	01	80,57
08	GANZA MULTIPERCUSSION	01	25,59
09	CAXIROLA IZZO	02	68,24
10	GANZA LIVERPOOL 200 MM	01	21,80
11	GANZA LIVERPOOL 90 MM	01	13,27
12	BALANÇO NENEM	03	360,00
13	PLAYGROUND 7 PEÇAS	01	760,00
14	CANTINHO DO SAPATINHO	01	198,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.455,32 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 34, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 31/12/15

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES**

Representante Legal:

RG nº 26.119.489-6  
CPF nº 251.754.438-79

  
**Selma N. Vilas Boas**  
Diretora Educacional  
Matr: 127.243-8